



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1135

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Despachos	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1135

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 129/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o importe de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), num total de até 10 (dez) meses, à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede nesta municipalidade, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2024, como forma de subsidiar o transporte universitário e profissionalizante.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas com fretamento de transporte coletivo de universitários e técnico-profissionalizantes, residentes na municipalidade de Pauliceia, para universalidades e escolas de nossa região, exceto para as sediadas em Adamantina, Estado de São Paulo e para a ETEC Professora Carmelina Barbosa, no período diurno.

§ 1º. No tocante ao transporte de universitários e técnicos-profissionalizantes para o município de Adamantina, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ônibus, motorista habilitado e arcar com as despesas decorrentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1135

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 129/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024.

§ 2º. Em contrapartida ao deslocamento referido no parágrafo anterior, caberá a cada beneficiado pagar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de preço público, ficando a entidade responsável pela cobrança e respectivo depósito junto ao erário público pauliceense.

§ 3º. No tocante ao transporte diurno dos alunos da E T EC – Professora Carmelina Barbosa, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer parceria com o Município de Panorama, a fim de transportar os alunos de ambos os municípios, cedendo ônibus e motorista habilitado e arcar com as despesas decorrentes.

§ 4º. A parceria de que trata o parágrafo anterior consistirá no revezamento, entre as municipalidades, nos trajetos de ida e volta dos alunos, cabendo a uma levar e à outra buscar tais estudantes.

Art. 3º. Como critério equânime de subsídio aos estudantes, deverá a entidade promover abatimento no custo de fretamento de cada linha, de modo a ser respeitado o mesmo percentual a todos, com exceção à linha de Adamantina, Estado de São Paulo e da ETEC – Professora Carmelina Barbosa.

Art. 4º. Para fazer jus aos recursos de que trata esta lei, caberá à entidade apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, programação estimada de custos necessários ao transporte de estudantes do mês, inclusive contendo linha fretada e quantidades correlatas de estudantes.

Parágrafo único. Do mesmo modo, a partir do segundo mês de repasse, caberá à entidade apresentar, juntamente com a programação aludida no *caput*, prestação de contas referente à aplicação dos recursos repassados no mês anterior, sob pena de suspensão automática do referido repasse.

Art. 5º. Até o dia 10 de janeiro de 2024, deverá a entidade apresentar toda a documentação indispensável e correlata prestação de contas final, referente a todos os repasses e, sendo o caso, devolução de importes eventualmente não utilizados ou empregados em desacordo com esta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1135

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 129/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica, consignada na Lei Orçamentária de 2024, suplementada se necessário for.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Pauliceia, 11 de março de 2024.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1135

Página 5 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 370
Livro nº 009 Fis. 146
Paulicéia 06/03/2024

Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Edna da Silva Maciel Bulgar,
brasileiro (a), portador (a) do RG/: 28.242.309-2
CPF/CNPJ: 314.868.648-99, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Luiz Cassiano dos Santos
unib, na cidade de Paulicéia

vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, Venho através desse requerimento
do meu afastamento por motivo
extremo agora quero a voltar
a trabalhar com a auto

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 6 de 03 de 2024.

Edna da Silva Maciel Bulgar
Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1135

Página 6 de 7

PORTARIA Nº4771/2.024- DE 11 DE MARÇO DE 2.024

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) ANGELA MARIA DO NASCIMENTO JOB matrícula 1442-1, lotada (o) no cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível VI, Referência 03, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 4772 /2.024 - DE 11 DE MARÇO DE 2.024

Admite em Concurso Público 001/2023 Servidor(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ADMITIR CARGO EFETIVO, mediante aprovação Concurso Público de Provas e Títulos 001/2023, classificação em 6º lugar o(a) senhor(a) **JESSE RIBEIRO DA COSTA** CPF Nº 303.468.708-79, RG Nº 41.379.644-9, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº4775/2.024- DE 11 DE MARÇO DE 2.024

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) NADJA VALENTINA STOIEV ROCHA matrícula 1088-1, lotada (o) no cargo de RECEPCIONISTA do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível IX, Referência 04, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 4776/2024 - DE 11 DE MARÇO DE 2.024

Reintegra ao seu Cargo Servidor (a) que especifica

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

REINTEGRAR, a pedido ao seu Cargo, a Servidora(o) **EDNA DA SILVA MACIEL BULGAM** matrícula-68-1, lotada no Cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, afastado em Licença Para Tratamento de Interesses Particulares(prorrogação), nos Termos da Portaria 4247/2023 de 16 de outubro de 2023, tornando sem efeito a mesma a partir de 11 de Março de 2024, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada diário oficial do município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1135

Página 7 de 7

PORTARIA Nº4777/2.024- DE 11 DE MARÇO DE 2.024

Promove nos termos da Lei 025/2007, funcionária (o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

PROMOVER a(o) Funcionária (o) LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO matrícula 849-1, lotada (o) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível XIII, Referência 04, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Despachos

Processo n.º: 017/24. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo – Data: 04/03/2024. Interessado (a): MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA. DECISÃO: DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 04/03/2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º: 018/24. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo – Data: 11/03/2024. Interessado (a): ANGELA MARIA DO NASCIMENTO JOB. DECISÃO: DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 11/03/2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º: 019/24. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo – Data: 11/03/2024. Interessado (a): NADJA VALENTINA STOIEV ROCHA. DECISÃO: DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 11/03/2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Processo nº 008/2024 – Objeto: O Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, que realizará **Pregão Eletrônico**, visando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores tipo pick-up, novos, ano de fabricação 2024/2024, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios conforme o Código Nacional de Trânsito, para serem utilizados no Setor de água do Município – Emenda Parlamentar nº 202319970003 do Ministério da Economia. A sessão se dará no dia **01 de abril de 2024 às 09:00 horas**, no **sítio <http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>**, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 11 de março de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal